



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2015, QUE ENTRE SI FAZEM A CORUPÁ CAMARA DE VEREADORES E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CORUPA CAMARA DE VEREADORES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83539684000121, neste ato representada pelo Sr Eddy Edgard Eipper, inscrito no CPF-MF sob o nº 154.149.309-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, com sede na Av Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1378, Bairro Cidade Monções, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada pelos seus procuradores, o Sr. **Cleber Pinheiro Lima**, portador da Cédula de Identidade RG nº 104332741 SSP/RS e inscrito no CPF-MF sob o nº 652.051.030-00, e **Marcelo Ataíde de Oliveira**, portador da cédula de Identidade RG nº 73904951/SESP-PR e inscrito no CPF-MF sob o nº 271.741.152-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, atendendo as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o acréscimo de 01 (hum) acesso móvel com sim card referente a prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP com serviço de voz

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Fica acrescido ao contrato inicial o valor mensal de R\$ 78,09 (setenta e oito reais e nove centavos) e valor total de R\$ 937,08 (novecentos e trinta e sete reais e oito centavos) para os 12 (doze) meses a partir da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285


89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

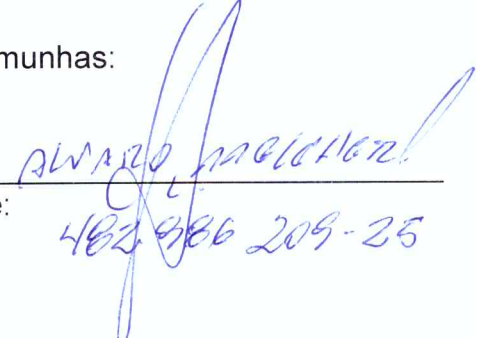
Corupá - SC, 29 de setembro de 2015.


CLEBER PINHEIRO LIMA
Procurador
CONTRATADA


MARCELO ATAÍDE DE OLIVEIRA
Procurador
CONTRATADA



EDDY EDGARD EIPPER
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


Testemunhas:

01. 
Nome: _____
CPF: 482.986.209-25

02. _____
Nome: _____
CPF: _____

VISTO:


DAYANE LINZMEYER PRATES
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/SC 28.658


HERMES E. GREGÓRIO
Gerente de Dados – SC 48
RE 26154